

## RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 002/2016

**REDEFINE AS CIDADES  
PERTENCENTES A CADA  
REPRESENTAÇÃO SETORIAL,  
SUBSEDES E SEDE.**

O Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** que compete ao Plenário do Conselho Regional criar Representações Setoriais e Subsedes, de acordo com resolução sobre a matéria, bem como ouvir e discutir, com representantes destas, assuntos de interesse recíproco;

**Considerando** que o Regimento Interno, prevê a criação de órgãos de apoio ao CRP-PR;

**Considerando** as diretrizes políticas de descentralização do gerenciamento das atividades administrativas, financeiras e técnicas das Subsedes e Representações Setoriais do CRP-PR e;

**Considerando** a necessidade de redefinir as cidades pertencentes a cada representação setorial, as subsedes e à sede, de acordo com facilidade de acesso à cidade base de cada região.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Facilitar a integração e o desenvolvimento das ações do CRP-08 em todo Paraná, redefinindo as regiões pertencentes a cada Representação Setorial, Subsedes e Sede.

**Art. 2º** - A jurisdição administrativa de cada setor deste CRP-08 fica assim definida.

§ 1º - **Sede - Curitiba.** As cidades pertencentes à jurisdição da Sede deste CRP-08 são as seguintes: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

§ 2º - **Subsede de Londrina.** As cidades pertencentes à jurisdição da Subsede de Londrina deste CRP-08 são as seguintes: Alvorada do Sul, Apucarana, Araongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Califórnia, Cambé, Cambira, Congoinhas, Cornélio Procópio, Cruzmaltina, Faxinal, Figueira, Florestópolis, Grandes Rios, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Leopólis, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Mirasselve, Nova América da Colina, Nova Fátima, Novo Itacolomi, Nova Santa Bárbara, Porecatú, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rancho Alegre, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.

§ 3º - **Subsede de Maringá.** As cidades pertencentes à jurisdição da Subsede de Maringá deste CRP-08 são as seguintes: Ângulo, Astorga, Atalaia, Bom Sucesso, Cafeara, Centenário do Sul, Doutor Camargo, Floresta, Flórida, Guaraci, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Kaloré, Lobato, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Marumbi, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Rio Bom, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Presidente Castelo Branco.

§ 4º- **Subsede de Cascavel.** As cidades pertencentes à jurisdição da Subsede de Cascavel deste CRP-08 são as seguintes: Altamira do Paraná, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante d'Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniasçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Laranjal, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Aurora, Nova Laranjeiras, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.

§ 5º - **Representação Setorial do Oeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Oeste deste CRP-08 são as seguintes: Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaira, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, São João, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Roxa, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.

§ 6º- **Representação Setorial de Campos Gerais.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial de Campos Gerais deste CRP-08 são as seguintes:

Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi.

§ 7º- **Representação Setorial do Sudoeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Sudoeste deste CRP-08 são as seguintes: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Clevelândia, Chopinzinho, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pato Branco, Pérola d' Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascerça, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

§ 8º- **Representação Setorial do Norte Pioneiro.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Norte Pioneiro deste CRP-08 são as seguintes: Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Sengés, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz, Ventania.

§ 9º - **Representação Setorial do Centro Oeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Centro Oeste deste CRP-08 são as seguintes: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guairaçá, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond;

§ 10 - **Representação Setorial do Extremo Oeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Extremo Oeste deste CRP-PR são as seguintes: Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu;

§11 - **Representação Setorial de Noroeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Noroeste deste CRP-08 são as seguintes: Alto Paraná, Amaporã, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Floraí, Guairaça, Guaporema, Inajá, Indianópolis, Itaguajé, Itáuna do Sul, Japurá, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte,

Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Uniflor;

§ 12- **Representação Setorial do Centro Ocidental.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Centro Ocidental deste CRP-08 são as seguintes: Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Godoy Moreira, Goioerê, Iretama, Ivaiporã, Janiópolis, Jardim Alegre, Juranda, Jussara, Lidianópolis, Luiziana, Lunardelli, Mamborê, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantu, Nova Tebas, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, Terra Boa, Ubiratã;

§ 13- **Representação Setorial do Litoral.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Litoral deste CRP-08 são as seguintes: Matinhos, Pontal do Paraná, Guaratuba, Paranaquá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba.

§ 14- **Representação Setorial do Sudeste.** As cidades pertencentes à jurisdição da Representação Setorial do Sudeste deste CRP-08 são as seguintes: Antônio Olinto, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Coronel Domingos Soares, Palmas, Reserva do Iguaçu, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rebouças, Rio Azul, União da Vitória;

**Art. 3º** - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pela Diretoria do CRP-08, *ad referendum* do Plenário.

**Art. 4º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRP-08 nº 004-2008.

Curitiba, 03 de setembro de 2016.

Psic. **Anita Castro Menezes Xavier**  
CRP-08/12270  
Conselheira Secretária

Psic. **Guilherme Bertassoni da Silva**  
CRP-08/10536  
Conselheiro Presidente